# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, e conforme oficio n° 139/2024, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito que relata que é necessária a aquisição para efetuar a pintura dos cordões das calçadas, bem como as praças e muros do perímetro urbano do município. A aquisição tem por objetivo tornar a cidade mais bonita e atraente, e também aumentar a segurança de motoristas e pedestres que circulam por estes locais. Mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 094/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 07 de novembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 094/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação para a aquisição de 18 unidades de Tinta acrílica branca, semi-brilho, 1ªlinha, lata de 18 litros, para pintura dos cordões das calçadas, bem como praças e muros do perímetro urbano. A empresa fornecedora **AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 74.072.513/0024-30,no valor de **R$ 9.718,20** (nove mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos),com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 08 de novembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama